

EMENDA N.ºAO PROJETO DE LEI N.º 70/2019

Art. 1º Acrescenta-se ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 70/2019, para os Agente de Combate às Endemias, a seguinte redação:

z-a) cumprir as atribuições dispostas no artigo 4º parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006.

Unaí-MG, 6 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito